



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

### **Resolução nº 106, de 13 de dezembro de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 13/12/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, ofertado pelo *Campus* Veranópolis**, com vigência a partir do segundo semestre de 2017, com a seguinte estrutura, matriz curricular e representação gráfica:

**Denominação:** Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais

**Forma de oferta:** Tecnologia

**Modalidade:** Presencial

**Habilitação:** Tecnólogo em Processos Gerenciais

**Local de oferta:** *Campus* Veranópolis

**Turno de funcionamento:** Noite (Em caso de necessidade, componentes curriculares poderão ser ofertados em período matutino e/ou vespertino, a critério de avaliação da Coordenação do Curso e Direção de Ensino, de modo a não prejudicar o bom andamento do curso e a formação dos discentes).

**Número de vagas:** 30

**Periodicidade:** Anual

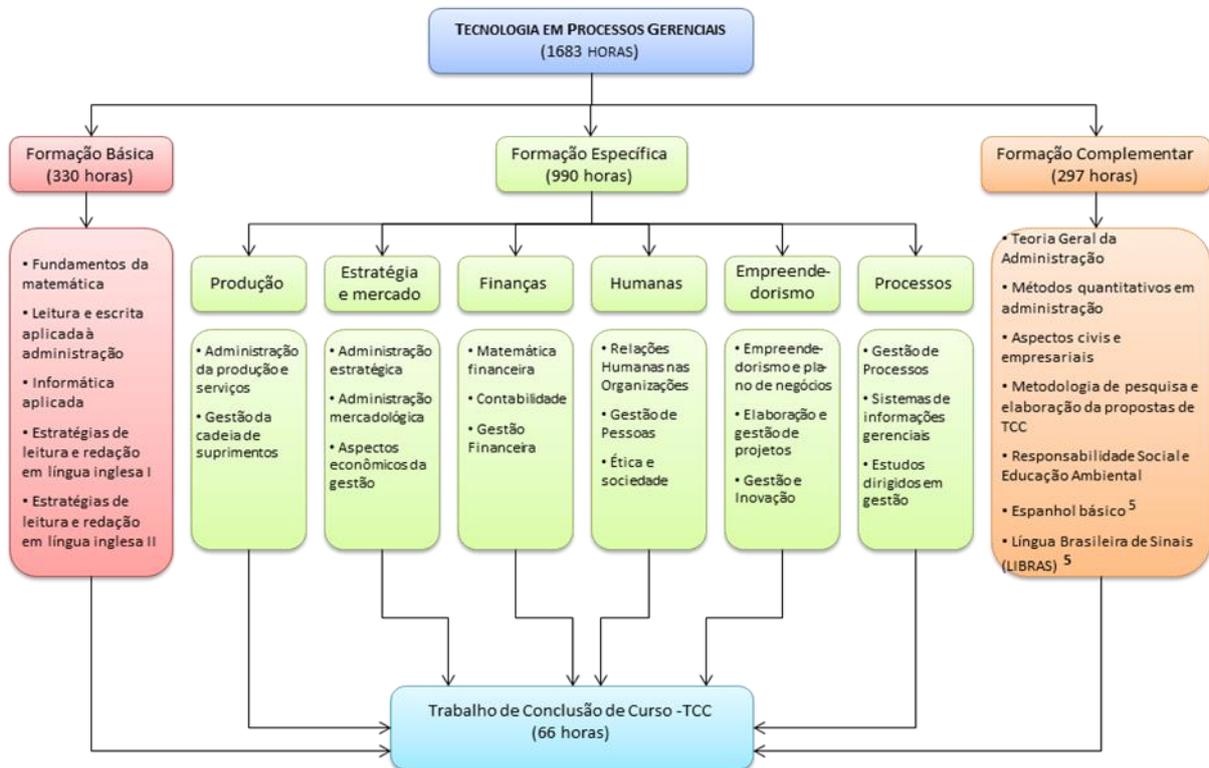
**Tempo de integralização:** 06 semestres

**Tempo máximo de integralização:** 12 semestres

**Carga horária total:** 1683 horas

**Mantida:** IFRS

# Representação Gráfica



## Matriz curricular

	Código	Semestre	Hora Aula	Hora Relógio	Aulas na semana	Pré-Requisito	
1º semestre	TPG1 1	Teoria Geral da Administração	80	40 0	66 33 0	4	
	TPG1 2	Fundamentos da matemática	80			4	
	TPG1 3	Relações humanas nas organizações	80			4	
	TPG1 4	Leitura e escrita aplicada à administração	80			4	
	TPG1 5	Informática aplicada	80			4	
2º semestre	TPG2 1	Administração Mercadológica	80	40 0	66 33 0	4	
	TPG2 2	Gestão de Pessoas	80			4	
	TPG2 3	Sistemas de Informações Gerenciais	80			4	TPG 15
	TPG2 4	Aspectos econômicos da gestão	80			4	
	TPG2 5	Matemática financeira	80			4	
3º semestre	TPG3 1	Contabilidade	80	32 0	66 26 4	4	
	TPG3 2	Gestão de Processos	80			4	
	TPG3 3	Estratégias de leitura e redação em língua inglesa I	80			4	
	TPG3 4	Métodos quantitativos em administração	40			2	TPG 12
	TPG3 5	Empreendedorismo e plano de negócio	40			2	
sem estre	TPG4	Gestão Financeira	80	32	66 26	4	TPG 25

	1			0		4		
	TPG4 2	Elaboração e gestão de projetos	80		66		4	
	TPG4 3	Aspectos civis e empresariais	80		66		4	
	TPG4 4	Estratégias de leitura e redação em língua inglesa II	80		66		4	TPG 33
5º semestre	TPG5 1	Administração da produção e serviços	80	28 0	66	23 1	4	
	TPG5 2	Estudos dirigidos em gestão	40		33		2	
	TPG5 3	Ética e sociedade	40		33		2	
	TPG5 4	Metodologia de pesquisa e elaboração de proposta de TCC	80		66		4	1000 horas
		Componente Curricular Optativo	40		33		2	
6º semestre	TPG6 1	Administração estratégica	80	24 0	66	19 8	4	
	TPG6 2	Gestão da cadeia de suprimentos	80		66		4	
	TPG6 3	Gestão e Inovação	40		33		2	
	TPG6 4	Responsabilidade Social e Educação Ambiental	40		33		2	
<b>Carga Horária sem Trabalho de Conclusão de Curso</b>			<b>196</b>		<b>161</b>			
			<b>0</b>		<b>7</b>			
	TPG6 5	Trabalho de Conclusão de Curso	80		66		4	TPG 54
	OPT0 1	Espanhol básico	40		33		2	
	OPT0 2	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	40		33		2	
<b>Carga Horária Total do Curso</b> <sup>7; 8</sup>			<b>204</b>		<b>168</b>			
			<b>0</b>		<b>3</b>			

---

<sup>6</sup> Segundo o disposto no Art. 4º da Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, a carga horária mínima dos cursos superiores de tecnologia será acrescida do tempo destinado ao trabalho de conclusão de curso.

<sup>7</sup> As disciplinas "OPT01" e "OPT02" referem-se às opções dentre as quais o estudante deve cursar uma obrigatoriamente.

<sup>8</sup> O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**